



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 28 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 14.667/2022

Dispõe sobre inclusão de dispositivo de excepcionalidade de liberações para empenho do encerramento orçamentário e financeiro do exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º, § 1º, do Decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, incluindo-se o seguinte inciso:

“X – Outras despesas, se devidamente justificadas junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), por meio de processo eletrônico.”

Art. 2º- Fica alterado o art. 2º, § 2º, do decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, que terá a seguinte redação:

“§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de processos de empenhamento de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no § 1º do Art. 2º para o atendimento de despesas de caráter urgente, emergencial ou outras excepcionalidades quando devidamente justificadas e solicitado por meio de processo eletrônico e contendo os seguintes elementos:”

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO